

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006.1/2023-PMI/SEMED-D

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006.1/2023-PMI/SEMED-D QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. LUCIENE MORAES MACHADO, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado LOCADOR, e a Sra. **LUCIENE MORAES MACHADO**, brasileira, Autônoma, casada, portadora da Cédula de Identidade nº **3329524** PC/PA 2ª VIA e CPF nº **713.971.322-72**, residente e domiciliada na PA-151, KM 09, Ramal Estradinha, Zona Rural, Igarapé-Miri, Estado do Pará, doravante denominada LOCADORA, têm por justo a Prorrogação do contrato nº 006.1/2023-PMI/SEMED-D, locação de imóvel Rural, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A primeira Prorrogação fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 006.1/2023-PMI/SEMED-D.

B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 006.1/2023-PMI/SEMED-D, originado da Dispensa nº 006/2023-PMI/SEMED-D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I. A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 006.1/2023-PMI/SEMED-D**, proveniente da Dispensa nº 006/2023-PMI/SEMED-D, QUE OBJETIVA A “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MONTE DAS OLIVEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI/PA**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência de 08 (oito) meses a partir da data **28/04/2024 até 31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Rua sete de setembro, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO 2024.

1. Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Educação

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

12.361.0007.2.071.0000 – Manutenção do Salário Educação - QSE

Elemento de Despesa: 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

12.365.0007.2.127.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

Elemento de Despesa: 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física


CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri/PA, 26 de abril de 2024.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



LUCIENE MORAES MACHADO
CPF: 713.971.322-72
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF